



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
14ª PROMOTORIA CRIMINAL ESPECIALIZADA NA DEFESA
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORDEM TRIBUTÁRIA

I – DO APURADO

Após exaustiva e competente investigação, a autoridade policial, fazendo uso do relatório da empresa Síntese Auditoria, dos trabalhos realizados por Auditores Públicos Externos do TCE e oitiva de mais de 150 pessoas, cujo inquérito policial é composto de 11 volumes, 79 (sessenta e nove) Anexos, 02 (dois) apensos, 04 (quatro) volumes encadernados da Síntese Auditoria e 01 (um) volume encadernado do CREA-MT, foi apurado que, na gestão do ex-presidente da Câmara Municipal de Cuiabá **LUTERO PONCE DE ARRUDA**, foram praticadas as seguintes condutas: **FORMAÇÃO DE QUADRILHA, DESVIO DE RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL e FRAUDE à LICITAÇÃO** e pelos **DENUNCIANDOS: LUTERO PONCE DE ARRUDA, LUIZ ENRIQUE SILVA CAMARGO, ULYSSES REINERS CARVALHO, HIRAM MONTEIRO, ÁTILA PEDROSO DE JESUS, ANA MARIA ALVES DAS NEVES, HÉLIO UDSON OLIVEIRA RAMOS, MARCOS DAVID ANDRADE, ÍTALO GRIGGI FILHO e LEANDRO HENRIQUE DE ARRUDA AXKAR.**

Os desvios e fraudes foram precedidos da **FORMAÇÃO** de ardilosa **QUADRILHA** que era liderada pelo então presidente **LUTERO PONCE** que, astutamente, nomeou seus comparsas em cargos estratégicos na Câmara Municipal, quais sejam: SECRETARIA GERAL, SECRETARIA de FINANÇAS, SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, COMISSÃO de LICITAÇÃO e ALMOXARIFADO. Portanto, setores que garantiam total governabilidade e eficácia às ações planejadas e executadas pela quadrilha.

A quadrilha, buscando apropriar-se da receita pública, traçou plano que consistia em **SIMULAR COMPRAS e CONTRATAÇÕES de SERVIÇOS pelo PODER LEGISLATIVO, cujos pagamentos eram embolsados pelos agentes criminosos.**

Foi apurado que algumas aquisições/serviços simulados eram entregues/fornecidos **PARCIALMENTE**, ou seja: em quantidades inferiores à documentada, e **PAGOS INTEGRALMENTE** pelo Poder Legislativo.

Em outras ocasiões, **NENHUMA** mercadoria/serviço era entregue/prestado; todavia, documentava-se a entrega **TOTAL** e

**PROMOTORIA CRIMINAL ESPECIALIZADA NA DEFESA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORDEM TRIBUTÁRIA**

respectivo recebimento em quantidade e condições estipuladas na Carta Convite ou **COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA**, cujo valor integral era pago pela Câmara, sendo que a importância paga “*indevidamente*” era apropriada pela **QUADRILHA** e dividida entre seus membros.

CARTAS CONVITES - BIÊNIO 2007/2008

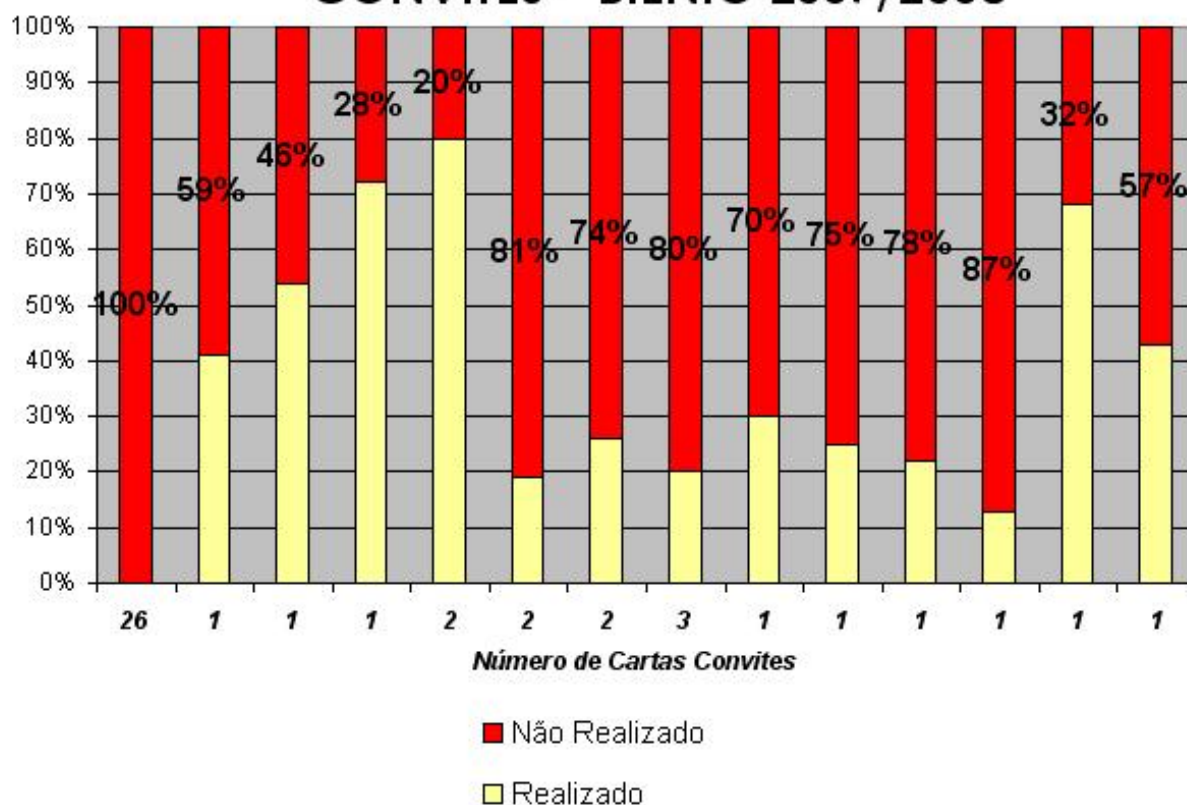
44 Cartas Convites apuradas, todas contendo irregularidades



O gráfico abaixo demonstra a quantidade exorbitante de Cartas Convites **SIMULADAS** (para promover o **DESVIO** de verba pública) ou **FRAUDADAS** (contratação sem licitação) no âmbito da Câmara Municipal, durante o biênio 2007/2008:

**PROMOTORIA CRIMINAL ESPECIALIZADA NA DEFESA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORDEM TRIBUTÁRIA**

**% de FORNECIMENTO REALIZADO NAS CARTAS
CONVITES – BIÊNIO 2007/2008**



A ação da QUADRILHA pode ser assim sintetizada:

Pagamentos realizados para promover o DESVIO de DINHEIRO PÚBLICO	R\$ 3.980.118,66
Fraude à Licitação - Cartas Convites simuladas	R\$ 1.192.876,54
Fraude à Licitação - fracionamento – compras diretas irregulares) 558 aquisições	R\$ 2.621.664,14
	R\$ 7.794.659,30

**PROMOTORIA CRIMINAL ESPECIALIZADA NA DEFESA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORDEM TRIBUTÁRIA**

TOTAL	
-------	--

A **QUADRILHA**, no intuito de obter maior ganho, por diversas vezes utilizou documentos de empresas **FANTASMAS**, “montadas” por seus membros para simular os respectivos fornecimentos. São elas: **ALMEIDA ANDRADE ME, C.R. SOARES ME, FONSECA NASCIMENTO & CIA LTDA, JONES TEIXEIRA BARBOSA - ME, M. PADILHA - ME, N. A. DOS SANTOS, 2M BRASIL COMPUTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, .**

No interesse da associação criminosa, seus membros tinham atividades pré-ordenadas, designando os agentes que iriam:

- 1- autorizar as aquisições, fornecimentos e respectivos pagamentos, no caso o seu líder – **LUTERO PONCE**;
- 2- arregimentar empresários a participarem das diversas “contratações”; tarefa desenvolvida por **LUIZ ENRIQUE SILVA CAMARGO, ULYSSES REINERS CARVALHO, HIRAM MONTEIRO, ANA MARIA ALVES DAS NEVES, HÉLIO UDSON OLIVEIRA RAMOS, MARCOS DAVID ANDRADE e ÍTALO GRIGGI FILHO**;
- 3- montar os certames, sendo que tal tarefa era desempenhada por: **ULYSSES REINERS CARVALHO, HÉLIO UDSON OLIVEIRA RAMOS e MARCOS DAVID ANDRADE**;
- 4- “fabricar” os fornecimentos e serviços prestados, incumbência de: **ULYSSES REINERS CARVALHO, ANA MARIA ALVES DAS NEVES, HÉLIO UDSON OLIVEIRA RAMOS, MARCOS DAVID ANDRADE e ÍTALO GRIGGI FILHO**;
- 5- simular o recebimento dos produtos e serviços, atestando as respectivas notas fiscais, simulando a realização de controle interno para emprestar aparência de regularidade no fornecimento/serviço pago; tarefas executadas por: **HIRAM MONTEIRO, LEANDRO HENRIQUE DE ARRUDA AXKAR e ÁTILA PEDROSO DE JESUS**;

**PROMOTORIA CRIMINAL ESPECIALIZADA NA DEFESA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORDEM TRIBUTÁRIA**

- 6- promover o respectivo pagamento dos serviços e simulação de fornecimento, o que era executado por **LUIZ ENRIQUE SILVA CAMARGO**, e
- 7- arrecadar o **DESVIO** ou **VANTAGEM ILÍCITA** obtida, ação realizada por: **LUIZ ENRIQUE SILVA CAMARGO, HIRAM MONTEIRO, HÉLIO UDSON OLIVEIRA RAMOS, MARCOS DAVID ANDRADE, ÍTALO GRIGGI FILHO e ANA MARIA ALVES DAS NEVES.**

Convém esclarecer, ainda, que os cheques emitidos contra o Poder Legislativo Municipal para pagar os fornecimentos/aquisições **SIMULADAS** e, desta forma, propiciar o **DESVIO** de verba pública, eram assinados em conjunto pelo então **Presidente da Casa** e pelo **1º Secretário da Mesa Diretora**, este último cargo ocupado na época pelo vereador **LUIZ POÇÃO**, que deveria ter inspecionado os trabalhos da Secretaria e fiscalizado as despesas da Câmara ao assinar os cheques. No entanto, exercendo seu cargo de forma **NEGLIGENTE** e **DESPRECAVIDA**, evidenciando falta de compromisso com sua função e descaso com a aplicação do recurso público, propiciou que a **QUADRILHA** se instalasse “debaixo de seus olhos” e promovesse assombroso desvio de recursos públicos.

Por esta razão foi denunciado pela prática **PECULATO CULPOSO**, delito tipificado pelo artigo 312, § 2º do Código Penal.

Destarte, com a conduta descrita, a **QUADRILHA** promoveu, por intermédio da simulação total/parcial de **CARTAS CONVITES** e **CONTRATAÇÕES DIRETAS**, o desvio de recursos públicos municipais no total de **R\$ 3.980.118,66**, o que equivale a **107** casas populares de 35m² (preço atual de R\$ 37.000,00).

**O recurso público desviado
(R\$ 3.980.118,66) equivale ao
valor de
107 CASAS POPULARES**

Com o fito de manter oculto o **ESQUEMA de DESVIO e APROPRIAÇÃO de RECEITA PÚBLICA**, a **QUADRILHA** promoveu o parcelamento criminoso de parte das aquisições/contratações, realizando-as ao arrepio da legislação vigente, como **COMPRAS/CONTRATAÇÕES DIRETAS** quando, de fato, deveriam ser objeto de **LICITAÇÃO** nas modalidades: convite, tomada de preços, concorrência ou pregão.

II - CONSTATAÇÕES ACERCA DAS QUANTIDADES ABSURDAS DAS AQUISIÇÕES FICTÍCIAS

Também ilustrando que os noticiados fornecimentos, na forma em que foram documentados, inexistiram e que foram utilizados para ocultar o **DESVIO e APROPRIAÇÃO da RECEITA PÚBLICA**, informa que foi apurado que as **AQUISIÇÕES DOCUMENTADAS e PAGAS pelo ERÁRIO MUNICIPAL** foram absurdamente superiores ao consumo registrado, sendo constatado que no ano de 2008 o **CONSUMO DE MATERIAL PARA COPA CORRESPONDEU A MENOS DE 1% DO QUE FOI PAGO/SUPOSTAMENTE ADQUIRIDO** pela Câmara Municipal.

Foram supostamente adquiridas e efetivamente pagas pela Câmara Municipal de Cuiabá, mercadorias de copa e material de expediente nas seguintes quantidades:

MATERIAL DE COPA		
ITENS	QUANTIDADE TOTAL (Carta Convite + Compra Direta)	VALOR TOTAL
açúcar cristal	22.014 kg	R\$ 32.258,66
açúcar refinado	2.500 kg	R\$ 3.186,65
adoçante	572 litros	R\$ 6.582,20
água mineral com gás	8.520 litros	R\$ 9.663,00
água mineral sem gás	84.160 litros	R\$ 25.770,90
bebida láctea	637,5 kg	R\$ 2.605,00

**PROMOTORIA CRIMINAL ESPECIALIZADA NA DEFESA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORDEM TRIBUTÁRIA**

biscoito (waffer, doce e sal)	11.042 kg	R\$ 55.180,85
Café	6.250,75 kg	R\$ 70.040,37
chá (diversos sabores)	2.431,5 kg	R\$ 34.662,30
copo descartável para água	4.200.000 copos	R\$ 101.532,40
copo descartável para café	6.235.000 copos	R\$ 72.935,20
garrafas térmicas	60 garrafas	R\$ 2.043,60
guaraná ralado	159,4 kg	R\$ 8.773,50
guardanapo de pano	340 guardanapos	R\$ 2.205,90
guardanapo de papel	1.072.400 guardanapos	R\$ 25.627,20
leite	7.464 litros	R\$ 13.330,00
refrigerante	10.560 litros	R\$ 15.261,00
saco alvejado de algodão	828 sacos	R\$ 3.116,00
suco	6.558 litros	R\$ 26.142,00
torradas	1.879,2 kg	R\$ 10.348,25

MATERIAL DE EXPEDIENTE		
ITEM	QUANTIDADE TOTAL (Carta Convite + Compra Direta)	VALOR TOTAL
agenda telefônica	105 agendas	R\$ 2.828,25
almofada para carimbo (preta, azul e vermelha)	3.373 almofadas	R\$ 13.871,90
arquivo morto de papelão	4.703 arquivos	R\$ 7.330,15
bobina para fax (30 metros)	37.500 metros	R\$ 5.077,60
caderneta de taquigrafia	625 cadernetas	R\$ 1.932,55
caneta esferográfica cristal e ponta fina (preta, azul, vermelha e verde)	151.700 canetas	R\$ 88.905,40
carbono para manuscrito	15.500 folhas	R\$ 3.642,20
cesto de lixo (pequeno)	105 cestos	R\$ 1.514,95
clips (galvanizado e cromado)	1.697.425 clips	R\$ 5.650,81
cola branca	697 colas	R\$ 472,95
fita adesiva, pvc e crepe	2.143 rolos	R\$ 4.953,50
formulário contínuo (1 via e 2 vias)	1.104.000 folhas	R\$ 63.385,46
lápiz preto	7.062 lápis	R\$ 1.360,80
marca texto (rosa, amarelo e verde)	2.362 marca textos	R\$ 2.375,76
papel A4	5.882.800 folhas	R\$ 127.346,99
pasta A-Z	12.250 pastas	R\$ 62.682,35
pasta com elástico	12.920 pastas	R\$ 17.617,12
pincel atômico (azul, preto e vermelho)	5.534 pincéis	R\$ 8.175,60
régua (30 cm)	572 réguas	R\$ 244,85

Para se ter uma idéia do absurdo de tais aquisições, situação que deveria ter sido observada por ocasião da aprovação das contas da apontada gestão, destaca:

I - 11 toneladas de BISCOITOS (entre os de sal, doce e waffer)

Considerando que a Câmara municipal naqueles anos era composta por 20 vereadores, em tese, coube a cada um deles **552,1 kg**

**PROMOTORIA CRIMINAL ESPECIALIZADA NA DEFESA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORDEM TRIBUTÁRIA**

de bolacha, **(mais de meia tonelada por vereador!) o que equivale a 1,5 kg de bolacha por dia para cada vereador!**

Para consumir a quantidade que foi paga, considerando que os anos de 2007 e 2008 tiveram 506 dias úteis, **seria necessário que o consumo de biscoitos na Casa de Leis fosse de 21,7 kg por dia.**

II - 24,5 toneladas de AÇÚCAR (cristal e refinado)

Considerando a quantidade supostamente adquirida, caberia a cada vereador, ao ano, o consumo de **1.225,7 kg** de açúcar **(mais de uma tonelada por vereador!)**, ou seja, **2,4 kg por dia** (cálculo considerando que o biênio 2007/2008 teve 506 dias úteis).

Considerando que cada cafezinho precisa de 4 gramas de açúcar para ser adoçado, as **24,5 toneladas** de açúcar seriam suficientes para adoçar **6.128.500 cafezinhos!!!**

III - 572 litros de ADOÇANTE

Considerando que cada litro equivale a aproximadamente 2.000 gotas, e a cada 3 gotas é possível adoçar uma xícara de café, logo, **572 litros de adoçante são suficientes para adoçar 381.333 cafezinhos de 50ml.**

Assim, pelos pagamentos realizados, **haveria a CONDIÇÃO de ADOÇAR 6.509.833 cafezinhos de 50ml,** parte com açúcar, parte com adoçante!

IV - 6,25 toneladas de CAFÉ em pó

Considerando que 1 kg de café moído é suficiente para fazer 10 litros de café coado, estariam à disposição da Câmara Municipal de Cuiabá **62.507 litros de café.** O que equivale a **123,5 litros de café por dia útil!!**



**PROMOTORIA CRIMINAL ESPECIALIZADA NA DEFESA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORDEM TRIBUTÁRIA**

V - 6.235.000 COPOS para café

Considerando a população de Cuiabá naquele período, foram “adquiridos” e pagos o equivale a **11,8 copinhos por habitante**; ou ainda, supondo que essa quantia tivesse sido realmente adquirida, **a Câmara Municipal de Cuiabá teria gasto 13.098 copinhos por dia útil.**

VI - 4.200.000 COPOS para água, que correspondem ao consumo excessivo **de 8.823 copos de água por dia útil.**

VII - 7.464 litros de LEITE, 10.560 litros de REFRIGERANTE, 6.558 litros de SUCO, 0,6 tonelada de BEBIDA LÁCTEA e 159,4 kg de GUARANÁ RALADO, que equivale a 48,5 litros de leite (14,7 litros), refrigerante (20,8 litros) ou suco (12,9 litros), por dia útil.

VIII - 1.072.400 unidades de GUARDANAPOS DE PAPEL, que correspondem ao consumo absurdo de 2.119 guardanapos por dia útil.

IX - 151.700 canetas esferográficas, adquiridas por meio de Compras Diretas e Cartas Convites durante os anos de 2007 e 2008.

Informa que esta quantidade absurda equivale ao consumo de **300 canetas por dia útil!**



X - 1.250 bobinas para fax

Cada bobina tem 30 metros de papel, o que totaliza **37.500 metros de fax supostamente recebidos pela Câmara em 2008,** ou seja, a Câmara teria recebido **74 metros de fax por dia útil.**

**PROMOTORIA CRIMINAL ESPECIALIZADA NA DEFESA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORDEM TRIBUTÁRIA**

XI - 625 Cadernetas Taquigráficas

Considerando que em cada Sessão Legislativa é utilizada em média uma caderneta taquigráfica, e que as sessões são realizadas duas vezes por semana, no biênio 2007/2008 seriam necessárias apenas **208** cadernetas, supondo que foram realizadas sessões inclusive no período de recesso.

XII - 5.534 Pincéis atômicos, que correspondem ao consumo excessivo de aproximadamente **11 pincéis por dia**, considerando que o biênio 2007/2008 teve 506 dias úteis.

XIII - 3.373 Almofadas para Carimbo (preta, azul e vermelha), que correspondem ao consumo excessivo de **6,6 almofadas por dia útil**.

XIV - 15.500 folhas de Carbono para manuscrito, que corresponderia ao consumo absurdo de **30 folhas por dia útil**. Necessário pontuar que este produto encontra-se em total desuso.

Informa que em **JANEIRO/09**, foram encontradas no estoque da Câmara apenas 35 folhas de carbono, portanto, foram supostamente consumidas **15.465 folhas de carbono** entre 2007/2008. O que efetivamente é um **ABSURDO!**

XV - 7.062 lápis preto

Informa que em **JANEIRO/09** foram encontrados em estoque 432 lápis, portanto, entre 2007/2008 foram supostamente consumidos **6.630 lápis preto, ou seja, 09 por dia**.

XVI - 2.362 marca texto (rosa, amarelo e verde), que corresponde ao consumo excessivo de aproximadamente **4 canetas marca texto por dia útil**.

XVII - 12.920 pastas com elástico

Foram supostamente consumidas 12.862 pastas com elásticos, que corresponde ao consumo de **25 pastas por dia útil**.

XVIII - 1.104.000 folhas de formulário contínuo (1 via e 2 vias), que corresponde ao consumo excessivo de **2.181 folhas por dia útil**.

**PROMOTORIA CRIMINAL ESPECIALIZADA NA DEFESA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORDEM TRIBUTÁRIA**

Registra que as compras identificadas como “material de copa” descrevem na nota fiscal a aquisição dos seguintes produtos: leite integral, guaraná ralado, chás, torradas, biscoito *waffer*, água mineral com gás, biscoitos doces, refrigerantes, biscoitos de sal, suco, adoçante, maionese, *capuccino*, manteiga, margarina, açúcar refinado, sabonete líquido, etc.

Ocorre que alguns destes produtos sequer constam nas requisições de consumo interno, ou seja, **não são consumidos na Câmara Municipal**, tais como: leite integral, água mineral com gás, refrigerantes, maionese, *capuccino*, manteiga, margarina.